

DECRETO Nº 65/2026 – GAB. PREF.

Barão de Grajaú/MA, 31 de março de 2026.

**DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA DA
QUINTA-FEIRA SANTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO
MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

CONSIDERANDO a tradição religiosa da Semana Santa, especialmente a
celebração da Quinta-feira Santa e da Sexta-feira da Paixão;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no
dia 02 de abril de 2026 (Quinta-feira Santa).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados
essenciais e de natureza contínua, tais como: **saúde (atendimentos de emergência e
urgência), limpeza pública e coleta de resíduos, segurança, Comissão Permanente
de Licitação – CPL e Conselho Tutelar**, cabendo às respectivas Secretarias adotar as
providências necessárias para assegurar a continuidade desses serviços.

Art. 3º Em razão do feriado nacional da Sexta-feira da Paixão (**03 de abril de
2026**), não haverá expediente nas repartições públicas municipais nesta data.

Art. 4º As atividades administrativas serão retomadas normalmente no **dia 06 de
abril de 2026 (segunda-feira).**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos **31 dias do mês de março do ano de 2026.**

ANTONIO CARLOS RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

